



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes Estado de São Paulo

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº /2.025.

ASSUNTO: Concessão de Moção de Aplausos ao influenciador digital Felipe Bressanim Pereira (Felca) por sua relevante contribuição ao denunciar a sensualização e sexualização de crianças em plataformas digitais.

AUTORIA: Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes.

DESTINATÁRIO: Ilustríssimo Senhor Felipe Bressanim Pereira (Felca).

Ementa: A Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes concede a presente Moção de Aplausos ao influenciador digital Felipe Bressanim Pereira, conhecido como *Felca*, em reconhecimento à sua corajosa e essencial iniciativa de trazer à tona o grave problema da sensualização e sexualização de crianças em plataformas digitais, contribuindo significativamente para a conscientização da sociedade e o fomento do debate sobre a proteção de menores no ambiente online.

CONSIDERANDO a fundamental importância da defesa dos direitos da criança e do adolescente, conforme preconizado pela Constituição Federal de 1988 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90);

CONSIDERANDO que o ambiente digital, apesar de seus benefícios, apresenta riscos significativos para a infância e a adolescência,





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes Estado de São Paulo

especialmente no que tange à exposição a conteúdos inadequados e à exploração;

CONSIDERANDO a crescente preocupação com a sexualização precoce de crianças, que se manifesta por meio de conteúdos aparentemente inocentes, mas com conotação ou subtexto impróprio, veiculados em plataformas de grande alcance;

CONSIDERANDO que o influenciador digital Felipe Bressanim Pereira, conhecido como Felca, utilizou sua plataforma e sua voz para denunciar, de forma didática e impactante, a problemática da sensualização de crianças em vídeos direcionados ao público infantil, especialmente em plataformas como o YouTube Kids;

CONSIDERANDO que a denúncia feita por Felca não apenas revelou a existência de tais conteúdos, mas também gerou uma ampla e necessária discussão pública sobre a responsabilidade das plataformas digitais, a vigilância parental e a urgência de medidas legislativas e de fiscalização mais eficazes;

CONSIDERANDO que a atitude de Felca demonstra elevado senso de responsabilidade social, coragem cívica e compromisso com a proteção dos mais vulneráveis, ao utilizar sua influência para tratar de um tema delicado e de extrema relevância social;

CONSIDERANDO que ações como a do Senhor Felipe Bressanim Pereira são essenciais para mobilizar a sociedade, autoridades e legisladores na busca por soluções efetivas para garantir um ambiente digital seguro e saudável para nossas crianças e adolescentes;

**RESOLVE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
EMBU DAS ARTES:**

1. Conceder Moção de Aplausos ao ilustríssimo Senhor Felipe Bressanim Pereira (Felca), por sua notável e meritória contribuição



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330030003500340039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP-Brasil.





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes Estado de São Paulo

em denunciar a sensualização e sexualização de crianças em plataformas digitais, elevando a conscientização e o debate público sobre um tema de vital importância para a proteção da infância e adolescência.

2. Determinar que uma cópia desta Moção de Aplausos seja encaminhada ao homenageado, com os agradecimentos e o reconhecimento desta Casa Legislativa e de toda a comunidade de EMBU DAS ARTES - SP.
3. Dar ampla publicidade a esta homenagem, registrando nos anais desta Câmara o louvor à sua iniciativa.

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes/SP, 11 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

ABEL RODRIGUES ARANTES - SDD

Vereador Presidente da Câmara.



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330030003500340039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP-Brasil.

